DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 12 de Setembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0672

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 168/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030967/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.439.711/0001-18
Objeto: a Execução de Obra de Construção de uma Unidade de Educação Infantil, CRECHE/PRÉ-ESCOLA, modelo e projeto Padrão elaborado pelo FNDE, Tipo B, 110v, na Rua Goiás esquina com a rua Joana Batista, a ser construído na Vila Mangaí, no Município de Amambai-MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, que será executado com recursos do Termo de Compromisso PAC 202736/2012, Pró-Infância PAC-2, e contrapartida do Município de Amambai – MS, em regime de empreitada por preço global.
Vigência Contrato: 12 meses.
Prazo execução: 09 (nove) meses a partir da ordem de serviço
Valor: R$ 1.450.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.
12.361.0008.1053.0000 – Construção/Reforma e Ampliação UND. Escolares.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de agosto de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
JUAREZ DALPASQUALE – Sócio Proprietário
CPF: 321.807.481-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:8DE05B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 169/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030968/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.439.711/0001-18
Objeto: a Execução de Obra de Construção de uma Unidade de Educação Infantil, CRECHE/PRÉ-ESCOLA, modelo e projeto Padrão elaborado pelo FNDE, Tipo B, 110v, na Rua Cassiano Marcelo esquina com Adão do Amaral, a ser construído na Vila Cassiano Marcelo, no Município de Amambai-MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, que será executado com recursos do Termo de Compromisso PAC 202736/2012, Pró-Infância PAC-2, e contrapartida do Município de Amambai – MS, em regime de empreitada por preço global.
Vigência Contrato: 12 meses.
Prazo execução: 09 (nove) meses a partir da ordem de serviço
Valor: R$ 1.451.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil reais).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.
12.361.0008.1053.0000 – Construção/Reforma e Ampliação UND. Escolares.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de agosto de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
JUAREZ DALPASQUALE – Sócio Proprietário
CPF: 321.807.481-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:274106FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2012

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo: n.º 0309672012
Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2012.
Objeto: Execução de Obra de Construção de uma Unidade de Educação Infantil, CRECHE/PRÉ-ESCOLA, modelo e projeto Padrão elaborado pelo FNDE, Tipo B, 110v, na Rua Goiás esquina com a rua Joana Batista, a ser construído na Vila Mangaí, no Município de Amambai-MS.
Empresa Vencedora:
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Total: R$ 1.450.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.
12.361.0008.1053.0000 – Construção/Reforma e Ampliação UND. Escolares.
Data: 30/08/2012

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E2DCC5E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2012

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Processo: n.º 0309682012
Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2012.
Objeto: Execução de Obra de Construção de uma Unidade de Educação Infantil, CRECHE/PRÉ-ESCOLA, modelo e projeto Padrão elaborado pelo FNDE, Tipo B, 110v, na Rua Cassiano Marcelo esquina com Adão do Amaral, a ser construído na Vila Cassiano Marcelo, no Município de Amambai-MS.
Empresa Vencedora:
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Total: R$ 1.451.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.
12.361.0008.1053.0000 – Construção/Reforma e Ampliação UND. Escolares.
Data: 30/08/2012

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:2DD7B583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 062/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026582/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: F.A. PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ: nº 12.085.470/0001-84
Objeto: Encerramento do contrato nº 062/2012.
VALOR; R$ 2.049,61(Dois mil quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
16.122.0035.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Industria, Comercio e Ger. Emprego e Rend.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0012.2035.0000 – Manutenção do Gabinete de Secretario.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M de Desporto e Cultura.
13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Fundamental 40%.
12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da Educação Infantil – 40%.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistencia Social.
08.244.0020.2045.0000 – Aquisição, Construção de Unidades Habitacionais.
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência.
08.243.0018.2042.0000 – Ações Básicas do Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Amambai - MS, Em 10 de Setembro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E8884C7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 063/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026582/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: PEDRO DUARTE BUENO ME
CNPJ: nº 02.035.704/0001-25
Objeto: Encerramento do contrato nº 063/2012
VALOR; R$ 813,12(Oitocentos e treze reais e doze centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
16.122.0035.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Indústria, Comercio e Ger. Emprego e Rend.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0012.2035.0000 – Manutenção do Gabinete de Secretario.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.14.00 – FUNDESC – Fundção M. de Desporto e Cultura.
13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Edc. Básica – FUNDEB.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental – 40%.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2045.0000 – Aquisição, Construção de Unidades Habitacionais.
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência.
08.243.0018.2042.0000 – Ações Básicas do Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Amambai - MS, Em 10 de Setembro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:CE497880

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 064/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026582/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: REIS & VASCONCELOS LTDA – ME
CNPJ: nº 12.071.898/0001-78

Objeto: Encerramento do contrato nº 064/2012
VALOR; R$ 227,92(Duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
16.122.0035.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0012.2035.0000 – Manutenção do Gabinete de Secretario.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parque e Jardins.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Edc. Basica – FUNDEB.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da Educação Infantil – 40%.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2045.0000 – Aquisição, Construção de Unidades Habitacionais.
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência.
08.243.0018.2042.0000 – Ações Básicas do Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Amambai - MS, Em 10 de Setembro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:095A287A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 202/2012

"Altera o inciso I do artigo 1º da Portaria 50/2011 e dá outras providências."

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 1874/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do artigo 1º da Portaria n.º 050/2011, passando a constar da seguinte forma:

Art. 1° - ...

I – Representantes do Poder Executivo Municipal*:*
a) Brasilia Aparecida Neves Farias – Presidente;
b) Juçara Aparecida Rodrigues Vieira – Membro;
c) Sandra Mara Fernandes Lima – Suplente;
d) Emerson Paulo Rodrigues Santos – Suplente;

Art. 2º As designações acima são realizadas para complementação de mandato, iniciado através do Portaria n.º 050/2011 de 21 de março de 2011, ficando inalterados os demais membros mencionados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:8CA9EDFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 204/2012

"Designa médico perito para realizar as pericias médicas do Regime Próprio de Previdência do Município de Amambai - PREVIBAI."

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica designado o Sr. **LAIDENSS GUIMARÃES DA SILVA,** médico perito contratado através do processo administrativo n.º 33600/12, Nota de Empenho n.º 6976, para ***realizar as pericias médicas,*** referentes a auxilio doença e aposentadoria por invalidez, dos servidores públicos municipais vinculado ao Regime Próprio de Previdência do Município de Amambai - ***PREVIBAI***, a contar de 06 de setembro de 2012.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:2ABC5221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2012

"Promove lotação do servidor USIEL ALVES DIAS e dá outras providências."

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que as atividades do curso de práticas agrárias da Escola Municipal Lino do Amaral Cardinal, está em fase de desativação, e que no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, existem dois cargos de técnico agrícola, conforme disposto na Lei Municipal n.º 1819 de 02 de março de 2004,

RESOLVE:

Art 1.º Promover a LOTAÇÃO do servidor **USIEL ALVES DIAS,** matricula n.º 1373, ocupante do cargo em provimento efetivo de técnico agrícola junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para desempenhar as funções inerentes ao próprio cargo.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:BCB84C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 201/2012

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **GISELI DAIANE LIMA DE ALCANTRE** concedida através da Portaria n.º 182/2012, de 23 de agosto de 2012, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 33290/2012.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:7558A4C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 200/2012

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **ELAINE CRISTINA VILHALVA DA SILVA FERNANDES** concedida através da Portaria n.º 182/2012, de 23 de Agosto, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 33391/2012.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:037F3DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 199/2012

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **CRISTIELI ODETE DA SILVA DIAS** concedida através da Portaria n.º 182/2012, de 23 de Agosto de 2012, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 33302/2012.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:6290854A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 198/2012

Concede readaptação temporária a servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004.
- Considerando o Protocolo nº 030134/2012.

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação temporária pelo período de 06(seis) meses a servidora **CLEONICE DE PAULA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSORA**,** lotada na **SEMED**, devendo esta apresentar laudo da pericia médica a cada 180(cento e oitenta) dias.

Paragrafo único: A mesma ficará a disposição da Secretaria Municipal de Educação a contar de 08 de março de 2012**.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos a contar da data de 08 de março de 2012, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:76AE072C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 197/2012

Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004.
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 033511/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Renovação de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora **MARIA DE LURDES DOS SANTOS,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, Classe "B", Padrão I Referencia 10, CHS 40, por mais três anos de 03 (três) anos.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 30 de setembro de 2012, ficando revogadas as disposiçõe em contrario.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:6842D70A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 293/2012

Revoga nomeação de Candidatos aprovados em Concurso Público que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação dos candidatos constantes no anexo I deste Decreto nomeados através do **Decreto nº 241/2012** de 19 de julho de 2012, convocados para tomar POSSE, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Magistério do Município de Amambaí-MS, em virtude de aprovação no Concurso Publico homologado através do Decreto nº 010/2012 de 10 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios n° 0503, Fls. 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 no site da Assomasul e **EDITAL/CONCURSO Nº 001/2012,** publicado no Diário n° 506, Fls. 02 e 03 de 17 de janeiro de 2012, por não terem cumprido as exigências **do item 4 e 41.** do Edital de 001/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 19 de agosto de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Setembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
DECRETO 293/2012

CARGO: 59 – PROFESSOR I – ANOS INICIAIS DO ENSINO	**Inscrição**	**Documento**	**Colocação**
ELAINE DE ASSUNÇÃO FABIANO	00009778	001402434	000015
CARGO: 63 – PROFESSOR II – CIÊNCIAS	**Inscrição**	**Documento**	**Colocação**
SANDRA SOARES FERREIRA	00007076	0001501166	000003
CARGO: 47 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**Inscrição**	**Documento**	**Colocação**
ISAQUE DIAS FERNANDES	00008955	001413602	000010
JACKSON NOGUEIRA ALFONSO	001490977	001490977	000013

Amambai-MS, 05 de setembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:11ABD7EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 019/2012

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde e dá outras providencias.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS – Diretora Presidente do Previbai, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Médica aos servidores abaixo relacionados.

ATESTADOS DO MÊS DE AGOSTO		
NOME	DIAS	INICIO
Adair Luiz Dalastra	10	07/08/2012
Ademilson Borges Pavão	03	09/08/2012
Adiles Sarmento Campos	03	15/08/2012
Adriana Maciel Wildner	02	17/08/2012
Adriana Maciel Wildner	05	21/08/2012
Ana Carla da Silva Flores	01	31/08/2012
Ana Elisa Dresch de Oliveira	05	13/08/2012
Ana Leuza Barros Barbosa	60	14/08/2012
Alexandre Barbosa de Melo	03	08/08/2012
Alexandre Barbosa de Melo	15	27/08/2012
Alexsandro Rodrigues	03	28/08/2012
Ana Beatriz Antunes de Mattos	15	13/08/2012

Andreia Aparecida Escobar Benites	15	08/08/2012
Andreia de Arruda Machado	05	13/08/2012
Ana Licia Teixeira da Silva	10	01/08/2012
Antonio Carlos Rosa	03	10/08/2012
Antonio Carlos Rosa	03	25/08/2012
Antonio Carlos da Rosa	03	28/08/2012
Aparecida Luzia C. Martins	10	24/08/2012
Celia Mara Ribeiro Gomes Lopes	180	13/08/2012
Cesar Augusto Guidotti	05	20/08/2012
Cleonice de Paula	15	09/08/2012
Cleuza de Souza	04	14/08/2012
Clery da Silva	04	21/08/2012
Clery da Silva	05	27/08/2012
Conceição Aparecida Benites Azevedo	10	23/08/2012
Corando Espindola	01	20/08/2012
Daiza Lemos Cano	03	15/08/2012
Dayane dos Santos Nogueira Oliveira	10	29/08/2012
Denise Stedile dos Santos	05	23/08/2012
Diolindo de Almeida	02	08/08/2012
Doraci de Melo Tobias	30	28/08/2012
Doralice de Oliveira Caceres	05	13/08/2012
Edite Moreira Silveira	01	24/08/2012
Edna Soares da Cruz	15	10/08/2012
Ednaide Silva de Souza	03	13/08/2012
Eliene Souza da Silva	08	21/082012
Elizeu Antunes Áraujo	05	13/08//2012
Elizeu Antunes Áraujo	03	20/08/2012
Ester Antunes Áraújo	30	22/08/2012
Eneyr Dutra Fernandes	30	29/08/2012
Eunice Aparecida Bastista Tavares	05	06/08/2012
Eunice Aparecida Bastista Tavares	30	23/08/2012
Eunice Veloso Silva	10	06/08/2012
Etelvina Vieira Soares da Silva	10	07/08/2012
Etelvina Vieira Soares da Silva	05	17/08/2012
Evaldo Martines	60	09/08/2012
Fabiana Ferreira Cruz	05	20/08/2012
Fabiana Novaes Bortolazo	05	15/08/2012
Francisco da Silva Ribeiro	15	20/08/2012
Fernanda Pereira da Silva Costa	05	08/08/2012
Glaucia Santos de Oliveira	05	13/08/2012
Gelsa Toledo Nascimento	01	27/08/2012
Giane Mariano Martins	01	20/08/2012
Gisele Daiane Lima de Alcantre	20	02/08/2012
Honorato Assis Antunes	02	29/08/2012
Ideti Nogueira Solei	05	13/08/2012
Ilma Miranda Freitas	05	15/08/2012
Inácio Gonçalves	05	07/08/2012
Inácio Gonçalves	05	13/08/2012
Inácio Gonçalves	14	28/08/2012
Iole Alves Gonçalves	15	08/08/2012
Isabel Lima Toledo	30	30/08/2012
Iracema Peixoto Ratier	05	20/08/2012
Ivone Aparecida Ferro da Silva	05	13/08/2012
Jamile Charão Mariano	01	21/08/2012
Jocenir Maria Miranda Obregão	05	06/08/2012
Joice Maria de Freitas	03	29/08/2012
Joselia Nunes Tavares	05	27/08/2012
Josemar dos Santos Morais	02	15/08/2012
Josileia Moreira Cubilha	10	20/08/2012
Josileia Moreira Cubilha	08	30/08/2012
Josilene Rodrigues do Amaral	05	27/08/2012
Jucinei Chaves da Silva	01	20/08/2012
Juliana de Jesus Machado Silva	15	02/08/2012
Juliana de Jesus Machado Silva	30	17/08/2012
JulianaThaise Medeiros Otano	02	16/08/2012
Jussara Kersting de Moura	60	29/08/2012
Karina Cristina Dias	04	17/08/2012
Katiane Moreira Vieira Tobias	10	29/08/2012
Katy Mary Lemes Escobar	12	27/08/2012
Kelvin Nogueira Gonçalves	01	06/08/2012
Leonice Sesnick de Oliveira	30	29/08/2012
Leydiane Antunes	03	12/08/2012
Leydiane Antunes	02	16/08/2012
Leydiane Antunes	04	21/08/2012
Lilian Lopes Lima Roque	05	13/08/2012
Lilian Lopes Lima Roque	05	30/08/2012
Lourdes de Oliveira Santos	03	29/08/2012
Lucimar Puke Benites Nascimento	03	08/08/2012
Luciane Sarmento Rodrigues	05	13/08//2012
Maria Gonçalves Rocha	90	16/08/2012
Mauro Miranda Escobar	30	17/08/2012
Marcela Maria Amandio	05	24/08/2012
Marcia da Costa	05	13/08/2012
Margarida Wildner Matoso Lemes	05	13/08/2012
Maria Aparecida Antunes Neto	03	08/08/2012
Maria Aparecida Pereira da Cruz Silva	05	08/08/2012
Maria Eva Moraes de Oliveira Pavão	05	27/08/2012
Maria Fernandes	10	14/08/2012
Marilda Cerri Eliche	15	03/08/2012
Marilda Cerri Eliche	05	23/08/2012
Marilza da Silva Ribas Prokoski	03	01/08/2012
Maristela Rodrigues Landi	08	08/08/2012
Maristela Rodrigues Landi	10	28/08/2012
Maristela Zagonel da Silva	15	01/08/2012
Maristela Zagonel da Silva	07	16/08/2012
Marizete da Silva Fernandes	15	21/08/2012
Maikon Oliveira Resende	10	02/08/2012
Marly Charão Gomes Rosa	05	13/08/2012
Mary Charão Gomes Rosa	07	20/08/2012
Marly Charão Gomes Rosa	60	27/08/2012
Marizete Fernades Lopes	02	02/08/2012
Mauro Miranda Escobar !	30	17/08/2012
Miriam Scherwinsk Lima	05	15/08/2012
Miriam Scherwinsk Lima	05	21/08//2012
Nair de Fatima Machado de Oliveira	30	16/08/2012
Osmar Aparecido Delvecchio	18	13/08/2012
Pedro Barcellos	02	15/08/2012
Pedro Barcellos	08	31/08/2012
Ramao Campos	05	02/08/2012
Ramona Cleodina Vicente	05	13/08/2012
Ramona Cleodina Vicente	05	21/08/2012
Ramona Cleodina Vicente	60	23/08/2012
Renilda de Souza	15	13/08/2012
Ricardo Lopes	03	28/08/2012
Rita de Cassio Bazzo	01	02/082012
Roberto Correia	15	24/08/2012
Rosa de Oliveira Papa	01	20/082012
Roseli Charão Machado Maciel	05	20/08/2012
Roseli Alves Vieira	05	13/08/2012
Roseli Alves Vieira	05	20/08/2012
Roseli Alves Vieira	10	29/082012
Rosenilde de Fatima Ostemberg Arruda	15	06/08/2012
Rosangela Antunes Matoso	05	07/08/2012
Salin Francisco	08	10/08/2012
Sebastiana Silva da Souza	30	06/08/2012
Selma Caceres	06	30/08/2012
Sergio Oliveira Nunes	60	24/08/2012
Sidneía dos Santos Dalastra	05	07/08/2012
Silvana Salete Vieira de Morais	30	03/08/2012
Silvia do Carmo Bernegosi	02	28/08/2012
Silvia do Carmo Bernegosi	05	30/08/2012
Suzana Aparecida Cadorin do Nascimento	03	15/08/2012
Suzana Aparecida Cadorin do Nascimento	03	27/08/2012
Terezinha de Jesua Arruda	10	06/08/2012
Terezinha de Jesus Arruda	05	20/08/2012
Valdair Pereira	15	03/08/2012
Valdir Rodrigues	30	23/08/2012
Vanessa Arruda Rolin	03	06/08/2012
Vania Lopes Lemes Kotovicz	10	08/08/2012
Vera Regina B. Rezzadori	15	08/08/2012
Viviane Araujo Magalhaes	10	07/08/2012
Weber de Melo Tobias	01	24/08/2012
Zenia Rodrigues Borges	60	30/08/2012

Amambai / MS, 13 de Setembro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-Presidente Interina
PREVIBAI

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:5CC7BF1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 075/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2012

Processo Administrativo Licitatório n° 075/2012 - Pregão Presencial n° 034/2012 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e serviços para veículos (caminhões e ônibus) das diversas secretarias do Município de Anastácio MS.

DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 25 de setembro de 2012 às 08:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal “Almiro Flores Nogueira”, sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.

Anastácio/MS, 06 de setembro de 2012.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:BD9037CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DP/Nº. 467/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir, JULIA MARCIA DE MELO SENA do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior – DAS-4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 11 de setembro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A2886444

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 465/2012-DGP. DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Adão Antonio da Silva, para exercer o Cargo de Técnico em Radiologia, Classe A, Padrão VII, Referencia 01, classificado em 5º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
.
JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A981C499

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 466/2012-DGP. DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Felix Pereira Vicente, para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, Classe A, Padrão IV, Referencia 01, classificado em 8º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
.
JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A96079F0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2.012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCAR Zeneuda Barbosa de Souza para que no prazo de 15 (quinze) dias da data de publicação deste, para tomar posse no cargo de Conselheiro Tutelar, sendo 6º Suplente em números de votos em virtude da eleição para conselheiro realizada em 20 de junho de 2010.
O Convocado deverá Comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, munido com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade
b) Cartão de Cadastro de Pessoal Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
e) Titulo de Eleitor, (com comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
g) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
h) Declaração de Bens;
i) Declaração de não acumulo de cargo;
j) Comprovante de PIS/PASEP (se já inscrito);
k) Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
l) Comprovante de Residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
n) 01 fotografia 3x4, recente;
o) Carteira de Habilitação:
A não apresentação no prazo estabelecido terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bodoquena – MS, 11 de setembro de 2.012

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:172F83D5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 006, de 10 de setembro de 2012.

Aprovar os Relatórios de Gestão do FMHIS de Bodoquena referente os exercícios 2009, 2010 e 2011.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL do município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, conferida pela Lei 508 de 31de março de 2009, altera pelo decreto 106/2012 resolve,

Art. 1º Aprovar os Relatórios de Gestão do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do município de Bodoquena, referente á 2009, 2010 e 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA MARIA TAKAYASSU HADA
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS

Publicado por:
Alvina Anjos de Souza
Código Identificador:845ECE05

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 007, de 10 de setembro de 2012.

Aprovar o Plano Local de Habitação e Interesse Social Simplificado - Bodoquena de 2012.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, conferida pela Lei 508/2009, altera pela Lei 621/2012.
CONSIDERANDO a deliberação da reunião realizada dia 10 de setembro de 2012;
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano Local de Habitação e Interesse Social Simplificado - Bodoquena de 2012.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA MARIA TAKAYASSU HADA
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS

Publicado por:
Alvina Anjos de Souza
Código Identificador:1D7D6E09

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 008, de 10 de setembro de 2012.

Dispõe sobre a convocação á eleição para presidente, vice- presidente e tesoureiro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Bodoquena de 2012.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, conferida pela Lei 508/2009, alterado pela Lei 621/2012.
CONSIDERANDO a deliberação da reunião realizada dia 10 de setembro de 2012;
Resolve:
Art. 1º Aprovar como Presidente Rosana Maria Takayassu Hada, Vice - Presidente Adão Antonio da Silva e Tesoureiro Valdecir Costa Campos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA MARIA TAKAYASSU HADA
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS

Publicado por:
Alvina Anjos de Souza
Código Identificador:BF2E79A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2012

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 25 de setembro de 2012.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 11 de setembro de 2012.

Assinado na Autorização
LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:15920CED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.046/12-RH DE, 11 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, as férias do servidor **Osmar Jacques Teixeira,** por necessidade de serviço, do período de **10.09.2012 a 15.09.2012**, o mesmo gozará em **01.10.2012 a 05.10.2012**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:644296E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.047/12-RH DE, 11 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, as férias da servidora **Luciane Cíntia Pazette,** por necessidade de serviço, do período **de 01.09.2012 a 30.09.2012**, a mesma gozará em **12.09.2012 a 11.10.2012**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D7281221

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.034/12-RH DE, 06 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA TOMAR POSSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido o prazo para tomar posse da candidata **Katiuscia Trindade de Oliveira,** nomeada para o Cargo de Assistente de Administração, pela Portaria nº 984/12-RH, de 21 de agosto de 2012, publicada em 23 de agosto de 2012 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de junho de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:266C74B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.035/12-RH DE, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Geni Berta Beck, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Artes no 1º e 3º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período vespertino de **23/08/2012 a 24/08/2012**, em substituição a Professora **Ana Carolina Soares e Ruivo**, que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E4269BFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.036/12-RH DE, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes de Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período matutino de **04/09/2012 a 10/09/2012,** no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, em substituição a Professora **Maria Helena Trindade Balerini,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FC7017CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.037/12-RH DE, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes de Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino de **05/09/2012 a 03/12/2012,** no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, em substituição a Professora **Joana Helena Correa Rodrigues,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BF03A7EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.038/12-RH DE, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Leonei Leite da Conceição, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período vespertino de **03/09/2012 a 21/12/2012**, em vaga pura, devido ao pedido de exoneração de professor efetivo, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D8F1FD11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.039/12-RH DE, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Virginia da Silva Melo, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período matutino de **04/09/2012 a 21/12/2012**, em vaga pura, devido a aposentadoria da Professora Eugênia Muller Schmidt, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:67789F56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.040/12-RH DE, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Fabíola da Virgem Maria Benites Ferreira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano B do Ensino Fundamental, no período vespertino de **03/09/2012 a 04/09/2012,** na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, em substituição a Professora **Sueli de Moraes Pereira,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:12EB7FB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.041/12-RH DE, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Silvia Regina Vieira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano B do Ensino Fundamental, no período vespertino de **05/09/2012 a 13/09/2012,** na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, em substituição a Professora **Sueli de Moraes Pereira,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F281DFD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.042/12-RH DE, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Geni Berta Beck, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, no período matutino de **05/09/2012 a 13/09/2012,** na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, em substituição a Professora **Sueli de Moraes Pereira,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:86378E33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.043/12-RH DE, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Delanheve Nunes Garcete Rocha, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino no dia **04/09/2012,** na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Elizangela Nunes da Silva,** que se encontra intimada através do mandato de notificação expedida pela Drª Adriana Lampert – Juíza de Direito da 1ª Vara, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F5FE5280

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.045/12-RH DE, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Flavia de Lima Valente, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 1, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano B do Ensino Fundamental, no período matutino de **05/09/2012 a 04/10/2012,** na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Eda Yarzon Jacques,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:810B5FEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 90/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão nº. 90/2012 - Processo n° 3187/2012.
Objeto: Contratação de empresa para serviço de Decoração de Formatura do Projeto Construindo Caminhos e Formatura do Centros Educacionais Infantis, visando atender as Secretarias de Assistência Social e Secretaria de Educação.
Empresa DESCLASSIFICA: F.C.A COMERCIO E EVENTOS LTDA ME - foi aberto ... prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização de certidão, conforme previsto no § I º do artigo 43 da Lei Geral 123/2006 e suas alterações ... o prazo decorreu em 10/09/2012, entretanto a empresa ... não apresentou a referida certidão nem solicitou prorrogação de prazo sendo assim declarada DESCLASSIFICADA. Diante da desclassificação da empresa abre-se prazo de recurso de 03 (três) dias úteis, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2390/06 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações. Brasilândia – MS, 11/09/2012.

JOSÉ MARIA PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:3262A3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE RESULTADO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 91/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Municipio de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão nº. 91/2012 - Processo n° 2043/2012.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material de higiene pessoal para atender o CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):
MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP – R$ 3.805,60(três mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos)
DANIEL VIEIRA BIANCHINI ME – R$ 5.865,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
Brasilândia – MS, 11/09/12.

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do Pregão nº. 91/2012, Processo nº. 2043/2012, tipo Menor preço - unitário.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material de higiene pessoal para atender o CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, para a(s) empresa(s) vencedora(s):
MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP – R$ 3.805,60
DANIEL VIEIRA BIANCHINI ME – R$ 5.865,00
Brasilândia – MS, 12/09/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:9CBC458A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 92/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão nº. 92/2012 - Processo n° 3295/2012.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços mecânicos visando atender veículos do transporte escolar, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.
Empresa Inabilitada: APARECIDO ASSIS DE ALENCAR ME ... "apresentou certidão tributaria de débitos do INSS vencida (item 8.3 alínea "d" do edital), considerando o credenciamento da empresa como EPP, o pregoeiro abre prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da referida certidão, conforme previsto no § I º do artigo 43 da Lei Geral 123/2006 e suas alterações, contados a partir da assinatura desta ata". Brasilândia – MS, 11/09/2012.

JOSÉ MARIA PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:AD2F476B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3423 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 55.450,00 (cinqüenta e cinco mil e quatrocentos e cinqüenta reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.306.0501.2.012.3.3.90.30 Fonte: 00 55.450,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.361.0501.2.010.3.3.90.32 Fonte: 01 55.450,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE SETEMBRO DE 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:FACC7969

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Apostilamento do contrato nº041/2012
Por força do § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e tendo em vista a devida comprovação da empresa **A.F.DE MELO TRANSPORTES-ME** faz-se necessário o acréscimo de 5% no valor do contrato para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.
A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato nº. 0041/2011, mantendo-se a mesma dotação orçamentária da celebração do contrato.
Assina: Marcelo Pimentel Duailibi.Data: 03/09/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:50E6CE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Apostilamento do contrato nº034/2012
Por força do § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e tendo em vista a devida comprovação da **ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES ESCOLARES DE CAMAPUÃ** faz-se necessário o acréscimo de 5% no valor do contrato para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.
A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato nº.034/2011, mantendo-se a mesma dotação orçamentária da celebração do contrato.
Assina: Marcelo Pimentel Duailibi
Data: 03/09/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:0583990A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Apostilamento do contrato nº037/2012
Por força do § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e tendo em vista a devida comprovação da empresa FERNANDO COELHO FERREIRA-ME faz-se necessário o acréscimo de 5% no valor do contrato para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.
A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato nº.037/2011, mantendo-se a mesma dotação orçamentária da celebração do contrato.
Assina: Marcelo Pimentel Duailibi
Data: 03/09/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:95B5512D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Apostilamento do contrato nº038/2012
Por força do § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e tendo em vista a devida comprovação da empresa IRINEU GONÇALVES MEDEIROS-ME faz-se necessário o acréscimo de 5% no valor do contrato para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.
A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato nº. 038/2011, mantendo-se a mesma dotação orçamentária da celebração do contrato.
Assina: Marcelo Pimentel Duailibi
Data; 03/09/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:DCA4699E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Apostilamento do contrato nº0139/2012
Por força do § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e tendo em vista a devida comprovação da empresa SÃO BENTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME, faz-se necessário o acréscimo de 5% no valor do contrato para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.
A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato nº.039/2011, mantendo-se a mesma dotação orçamentária da celebração do contrato.
Assina: Marcelo Pimentel Duailibi
Data: 03/09/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:361698C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº017/2011
Partes:Prefeitura Municipal de Camapuã/Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã
Fundamento Legal: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida na cláusula segunda e décima sexta no Convênio 017/2011 e previsão legal do artigo 65, II, alínea d, § 1º, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Do Valor: Altera a cláusula quinta, referente ao valor global do convênio, acrescendo-se a importância de R$10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcela única**.**
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Mauricio Palombo
Data: 11/09/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:22266D55

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 054/2012.

Processo Administrativo nº 142/2012
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação da empresa Marcio Luiz Rodrigues ME, para o fornecimento de Equipamentos para o Centro de Educação Infantil Maria Rufina de Jesus Madruga, no valor de R$ 5.235,00 (cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Marcio Luiz Rodrigues ME, para o fornecimento de Equipamentos para o Centro de Educação Infantil Maria Rufina de Jesus Madruga, no valor de R$ 5.235,00 (cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 11 de Setembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:1229D495

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 055/2012

Processo Administrativo nº 143/2012
Prefeito Municipal de Camapuã
Contratação da empresa Márcia Anita Lorini Soares-ME, para serviço de locação de 02 (dois) geradores elétricos para atender o evento cultural: 64º Aniversário de Camapuã, cujo valor é de R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Márcia Anita Lorini Soares-ME, para serviço de locação de 02 (dois) geradores elétricos para atender o evento cultural: 64º Aniversário de Camapuã, cujo valor é de R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 11 de setembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:F6AE8F4E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2012
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *contratação de empresa para o fornecimento de móveis para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos*. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** POR ITEM **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 25 de Setembro de 2012 até às 10:30h**. **DATA DA ABERTURA: 25 de Setembro de 2012 às 10:30h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e Cinco Reais***).
Camapuã – MS, em 10 de Setembro de 2012.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:723E3B47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 083/2012

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo. 1 – Exonerar a funcionária **Nilva da Silva Leite,** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Setor**, Símbolo DAI 1, a partir de 05 de Setembro de 2012.

Artigo. 2- Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 05 de Setembro de 2012.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:CCE4E8F0

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Graciano Sorrilha Veiga
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação, da contratada para exercer a função de Professor de Língua Estrangeira em substituição à Professora Ana Cristina Godoy Rôa, que se encontra afastada para Atividade Política, conforme a Lei 367/02, com 20/horas aulas na Escola Municipal João José Leite da Silva Pólo, que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 05 de outubro de 2012.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 1.349,67 (Um mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 3.194,21 (Três mil cento e noventa e quatro reais e vinte e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.001.12.361.0007.2029.31.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 24 de Julho de 2012
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Graciano sorrilha Veiga (Contratado)

Caracol – MS, 24 de Julho de 2012.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

GRACIANO SORRILHA VEIGA
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:5E22D15B

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Jaqueline Silvério da Silva
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação, da contratada para exercer a função de Professora de Educação Física em substituição ao professor Júlio César de Assis Teixeira Campos, que se encontra afastado para Atividade Política, conforme a Lei 367/02, com 10/horas aulas na Escola Municipal João José Leite da Silva Pólo, que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 05 de outubro de 2012.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 674,40 (Seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.596,08 (Um mil quinhentos e noventa e seis reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.001.12.361.0007.2029.31.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 24 de Julho de 2012
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Jaqueline Silvério da Silva (Contratada)

Caracol – MS, 24 de Julho de 2012.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

JAQUELINE SILVÉRIO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:CF5CF938

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2012 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Maura de Araújo Monteiro

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação, da contratada para exercer Temporariamente a função de **Merendeira** em substituição a funcionaria Benilda Monteiro Arce, que se encontra de licença para **Tratar de Atividade Política**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Alto Caracol, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 01 de julho de 2012.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais).
Valor Global do contrato: R$ 1.948,93 (Um mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -12.361.0007-3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 05 de outubro de 2012
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Maura de Araújo Monteiro (Contratada)

Caracol – MS, 01 de julho de 2012.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

MAURA DE ARAÚJO MONTEIRO
Contratada

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:A8D29324

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 637/2012, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

"Cria o Programa de Apoio Sócio-Educativo de Caracol (PASEC) e autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o referido Programa, com base na Constituição Federal art. 205, art. 1° da Lei 9394/96, art. 59 da Lei federal 8069/90 e art. 162 Lei Orgânica do Município de Caracol."

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Caracol aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o PASEC – Programa de Apoio Sócio-Educativo de Caracol, como Estabelecimento de apoio ao ensino aprendizagem e de esporte e lazer no contra-turno escolar, diretamente subordinado à Secretaria Municipal de Educação do município de Caracol, destinado a:

I- Oferecer alternativas, por meio da pré e da pós-aula, que abrangerá atividades culturais, de lazer, esportivas, de acompanhamento escolar, de formação cultural com fortes vínculos interdisciplinares, de fortalecimento da vivência democrática na localidade, de fortalecimento das ações promotoras da saúde, de efetivação de um modelo participativo no âmbito da rede de ensino, criando opções concretas de ocupação de tempos livres, após, ou antes, da freqüência à escola;

II- Englobar atividades de leitura, escrita e lazer na pré e pós-aula;

III- Monitorar lição de casa e resolução de dificuldades escolares, ampliar as possibilidades de se realizar aprendizagem inclusive podendo ocupar tempos e espaços como sala de informática e/ou de leitura.

Parágrafo Único – para o cumprimento da presente Lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementação do PASEC.

Art. 2º - O PASEC terá a seguinte organização:

I- Coordenação Geral:

a) Secretaria Municipal de Educação.

II- Coordenação Adjunta:

a) Núcleo Pedagógico;
b) Núcleo Esporte e Lazer;
c) Corpo Docente;
d) Auxiliar de Ensino.

III- Serviços Auxiliares:

a) Merendeira;
b) Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo Único: A organização pormenorizada será tratada no Regimento Interno do PASEC, a ser elaborado pela Coordenação Geral e Coordenação Adjunta, observando critérios de Regulamento da SEMED.

Art. 3º - Será competência da Coordenação Geral:

I- Planejar, administrar e avaliar o ensino e a aprendizagem, fornecendo informações aos escalões superiores sobre a execução do processo com o objetivo de aperfeiçoá-lo constantemente;

II- Dar cumprimento ao determinado pela documentação básica do Sistema de Ensino do Município;

III- Promover a elaboração e atualização dos documentos básicos de ensino sob sua responsabilidade, quando necessária ou determinada, submetendo-as à consideração do escalão superior;

IV- Incentivar e propiciar a realização do aperfeiçoamento do corpo docente, seguindo normas do órgão gestor da linha de ensino;

V- Decidir sobre os pareceres emitidos pelos Coordenadores.

Art. 4º - Será competência dos Coordenadores de Núcleos:

I- Assistir aos Professores e Auxiliares de Ensino nas atividades de planejamento, programação, coordenação, execução, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, assim como na seleção e orientação educacional dos alunos;

II- Coordenar as atividades das Seções Técnicas de ensino, de Orientação Pedagógica de Ensino;

III- Exercer sobre os alunos ação educacional permanente;

IV- Supervisionar os trabalhos de avaliação educacional sob sua responsabilidade;

V- Participar dos trabalhos de atualização das instituições e normas baixadas pela Secretaria Municipal de Educação, fornecendo os subsídios necessários à elaboração desses documentos.

Parágrafo Único: A organização da Coordenação de Núcleos compreende, entre outras, a Seção Pedagógica de Ensino, a Seção de Esporte e Lazer, todas com atribuições específicas estabelecidas no Regimento Interno do PASEC.

Art. 5º - Compete aos Coordenadores Assessorar a Coordenação Geral a:

I- Planejar e organizar as atividades ligadas ao Programa;

II- Aprimorar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem em todos os aspectos;

III- Avaliar o rendimento escolar dos alunos para a habilitação escolar, quando for o caso.

§1º - O parecer dos Coordenadores formalizar-se-á por Ata, que relatará os assuntos debatidos e deverá ser assinada por todos os participantes.

§2º - A decisão do Coordenador Geral quanto aos pareceres emitidos pelos Coordenadores, bem como sua convocação, será através de ofícios da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 6° - As vagas para a matrícula no Programa de Apoio Sócio-Educativo de Caracol destinam-se prioritariamente aos beneficiários dos Programas de Governo – Vale Renda e Bolsa Família do Município.

Art. 7º - O número de vagas será fixado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação do Município.

Art. 8º - O processo Seletivo para as matrículas de que trata o Art. 6º será realizado pelos Coordenadores de Núcleos.

Art. 9º - As matrículas são concedidas pelo Secretário Municipal de Educação aos candidatos entre a faixa etária de 6 a 14 anos de idade, mediante apresentação da Certidão de Nascimento, e a comprovação de matrícula na Rede Pública de Ensino.

Art. 10 – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento vigente e Suplementadas se necessário.

Art. 11 - Os recursos remanescentes da lei 11.494 de 2007 (FUNDEB) poderão ser aplicados no PASEC, atendendo as disposições legais.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS, 03 de setembro de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:ACDA7A3F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 638/2012 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Caracol aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para atender as despesas decorrentes da criação do projeto descrito nos quadros do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, serão compensados mediante a utilização de recursos mencionados nos itens I a III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será aberto por decreto executivo, com fulcro no artigo 42, do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Fica alterada a programação de metas e valores constante do Plano Plurianual, nos termos do art. 7º da Lei nº 531 de 07 de Dezembro de 2009, em decorrência das modificações desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Setembro de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXOS

I
A
VI

ANEXO I

LEI Nº 638/2012

NATUREZA DA DESPESA
ANEXO II LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
UNID. ORC. 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA.	FONTES	CAT. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			22.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			22.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			22.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		22.000,00	
	TOTAL		22.000,00	22.000,00

ANEXO II

LEI Nº 638/2012

PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO VI LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNID. ORC. 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
12	EDUCAÇÃO			22.000,00
12368	EDUCAÇÃO BÁSICA			22.000,00
123680007	Educação			22.000,00
1236800071042	Programa de Apoio Sócio Educativo	22.000,00		22.000,00
	TOTAL	22.000,00		22.000,00

ANEXO III

LEI Nº 638/2012

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES
ANEXO VII LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNID. ORC. 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
12	EDUCAÇÃO			22.000,00
12368	EDUCAÇÃO BÁSICA			22.000,00
123680007	Educação			22.000,00
1236800071042	Programa de Apoio Sócio Educativo	22.000,00		22.000,00
	TOTAL	22.000,00		22.000,00

ANEXO IV

LEI Nº 638/2012

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFOME O VÍNCULO COM OS RECURSOS:
ANEXO VIII LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNID. ORC. 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	2.000,00	20.000,00	22.000,00
12368	EDUCAÇÃO BÁSICA	2.000,00	20.000,00	22.000,00
123680007	Educação	2.000,00	20.000,00	22.000,00
1236800071042	Programa de Apoio Sócio Educativo	2.000,00	20.000,00	22.000,00
	TOTAL	2.000,00	20.000,00	22.000,00

ANEXO V

LEI Nº 638/2012

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNCÕES

ANEXO 9 LEI FEDERAL 4.320/64

ÓRGÃO/FUNÇÕES	EDUCAÇÃO	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	22.000,00	22.000,00
TOTAL	22.000,00	22.000,00

ANEXO VI

LEI Nº 638/2012

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Código Programa	Fonte de Recursos	Código Orçamentário	Especificação	TOTAL
05			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.001			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12			EDUCAÇÃO	
05.001.12.368			EDUCAÇÃO BÁSICA	22.000,00
05.001.12.368.0007			Educação	22.000,00
05.001.12.368.0007.1042			Programa de Apoio Sócio Educativo	22.000,00
		4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
		4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
		4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	24	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
			TOTAL	22.000,00

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:BDBF0BAD

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 639/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer aquisição e distribuição de bicicletas de 18 marchas e kits escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aquisição de Bicicletas de 18 marchas e Kits escolares, mediante Processo Licitatório, com objetivo de distribuição gratuita para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Caracol – MS, como premiação para 1º e 2º lugares na classificação dos melhores alunos de cada turma de sala de aula.

Art. 2º - Serão adquiridos 30 Bicicletas de 18 marchas e 30 Kits Escolares, para serem distribuídos gratuitamente na Escola Municipal João José Leite da Silva – Pólo e na a Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro Pólo, entre os alunos do 1º ao 9º ano, da seguinte forma:

a) Escola Municipal João José Leite da Silva – Pólo: 21 bicicletas para os alunos classificados em 1º lugar e 21 Kits Escolares para os alunos classificados em 2º lugar

b) Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro – Pólo: 09 bicicletas para os alunos classificados em 1º lugar e 09 Kits Escolares para os alunos classificados em 2º lugar

§ 1º - Os Kits Escolares serão compostos pelos seguintes itens:

01 bolsa personalizada
01 caderno Universitário de 10 matérias e capa dura
01 Pen Drive 4 GB
01 Caneta esferográfica azul
01 caneta esferográfica preta
01 caneta esferográfica vermelha
01 apontador
01 lápis preto nº 2
01 borracha branca nº 40
01 caneta hidrográfica, jogo com 24 cores
01 lápis de cor, cx com 24 cores
01 tesoura escolar
01 estojo de nylon tubinho
01 calculadora cis c 103
01 régua plástica de 30 cm

§ 2º - A bolsa personalizada, caso o aluno (a) ganhador (a) queira, além da personalização da Administração, poderá ser feito a personalização com o nome do referido ganhador (a) seguido da inscrição "2º colocado entre melhores alunos 2012, por turma de sala de aula".

Art. 3º - A distribuição dos Prêmios será realizada seguindo os seguintes critérios:

a) Para concorrer os alunos devem estar devidamente matriculados na Unidade escolar desde o 1º dia do ano letivo;

b) Ter a maior nota na soma das 04 (quatro) médias bimestrais, onde as mesmas não devem ter aproximação dos valores.

Art.4º - Havendo empate, deverão ser obedecidos os seguintes critérios para desempate:

a) Maior nota na disciplina de Língua Portuguesa, na somatória dos 4 bimestres;

b) Maior nota na disciplina de Matemática, na somatória dos 4 bimestres.

Parágrafo Único: continuando o empate, será analisada a maior nota na disciplina de História, Geografia e Ciências na somatória dos 4 bimestres.

Art. 5º - As despesas para o cumprimento desta Lei correrão de dotação orçamentária 05.0001.12.361.0007.3.3.90.31.00.00. – fonte de recurso 01.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARACOL - MS, 10 de Setembro de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:C09909E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2012

Processo 039/2012
Pregão Presencial Nº 014/2012
PARTES:Município de Deodápolis-MS e Dimaster Comercio de Prod. Hospitlares Ltda.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos para a Farmácia Básica Municipal.
VALOR: R$-17.888,20 (dezessete mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará até 31/12/2012, contados a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.21.10.301.404.2038 - Manutenção e Encargos com o Sistema de Saúde, 3.3.90.30.99 - Outros Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Odair José Balestrin.
FORO: Deodápolis - MS.
Deodápolis-MS, 10 de setembro de 2012

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:054AFCFB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2012

Processo 039/2012
Pregão Presencial Nº 014/2012
PARTES:Município de Deodápolis-MS e Cirurgica MS Ltda.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos para a Farmácia Básica Municipal.
VALOR:R$-23.873,30(vinte e três mil oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará até 31/12/2012, contados a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.21.10.301.404.2038 - Manutenção e Encargos com o Sistema de Saúde, 3.3.90.30.99 - Outros Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Gustavo Rogerio Girelli.
FORO: Deodápolis - MS.
Deodápolis-MS, 10 de setembro de 2012

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:FDE6AD92

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2012

Processo 039/2012
Pregão Presencial Nº 014/2012
PARTES:Município de Deodápolis-MS e Cirumed Comercio Ltda.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos para a Farmácia Básica Municipal.
VALOR: R$-15.263,20 (quinze mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará até 31/12/2012, contados a partir desta data.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.21.10.301.404.2038 - Manutenção e Encargos com o Sistema de Saúde, 3.3.90.30.99 - Outros Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Aurelio Nogueira Costa.
FORO: Deodápolis - MS.
Deodápolis-MS, 10 de setembro de 2012

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B76F8CBF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2012

Processo 039/2012
Pregão Presencial Nº 014/2012
PARTES:Município de Deodápolis - MS e Villa Med Comercial Hospitalares Ltda -ME.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos para a Farmácia Básica Municipal.
VALOR: R$-5.412,24 (cinco mil quatrocentos e doze reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará até 31/12/2012, contados a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.21.10.301.404.2038 - Manutenção e Encargos com o Sistema de Saúde, 3.3.90.30.99 - Outros Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Luiz Eduardo dos Santos.
FORO: Deodápolis - MS.
Deodápolis-MS, 10 de setembro de 2012.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:C98FD8C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 195/2012
Processo nº 212/2012
DISPENSA Nº 091/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL.
Dotação Orçamentária: 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.39-039
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência: 06/08/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 06/08/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Thie Higuchi Viegas dos Santos, pela contratada

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:FEF97489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 197/2012

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar a pedido o servidor Mauricélio Barros, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento II, a contar de 03 de setembro de 2012.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:643C19D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 198/2012

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a contar de 04 de setembro de 2012, Mauricélio Barros, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I com fulcro no Anexo I, Tabela 01 da Lei Complementar nº 054/2012.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:25DCDF3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 199/2012

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família à servidora Cassiane Zago de Abreu, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 27 de agosto de 2012 e término em 25 de setembro de 2012, com fulcro no art. 82, § 2, combinado com o art. 76, VI, ambos da Lei Complementar Municipal nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:4740106A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 71, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2012 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 5º, da Lei Municipal 1.609/2011 de 21 de Dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 1.658 de 09 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.486.164,00 (um milhões quatrocentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e quatro reais) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

03 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - GABINETE DO GERENTE
04.122.0301.2.005 – 33.90.39.00 R$ 255.000,00

04 – GERENCIA DE FINANÇAS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.123.0302.2.006 – 31.90.94.00 R$ 5.544,00

05 – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0401.2.008 – 31.90.13.00 R$ 19.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.39.00 R$ 43.000,00

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
01 – GABINETE DO GERENTE
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 328.000,00
12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00 R$ 242.000,00
12.361.0502.2.016 – 31.91.13.00 R$ 1.000,00
12.361.0502.2.016 – 44.90.52.00 R$ 400.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.30.00 R$ 16.500,00

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
03 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES
27.812.0503.2.024 – 33.90.39.00 R$ 12.800,00

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
04 – FUNDEB
12.361.0502.2.059 – 30.90.30.00 R$ 87.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 12.000,00
12.365.0501.2.058 – 31.90.13.00 R$ 18.000,00
12.365.0501.2.058 – 31.91.13.00 R$ 300,00

07 – GERÊNCIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0504.2.027 – 31.91.13.00 R$ 6.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.13.00 R$ 5.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.94.00 R$ 300,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00 R$ 23.000,00

08 – GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – GABINETE DO GERENTE
08.244.0505.2.037 – 31.90.94.00 R$ 3.120,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.90.30.00 R$ 2.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.90.36.00 R$ 2.400,00
08.244.0505.2.039 – 44.90.51.00 R$ 1.700,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.32.00 R$ 2.500,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.486.164,00

Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 1609/2011 de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 1.658 de 09 de julho de 2012.

03 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - GABINETE DO GERENTE
04.128.0301.2.004 – 44.90.52.00 R$ 10.000,00

04 – GERÊNCIA DE FINANÇAS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.123.0302.2.006 – 33.90.35.00 R$ 60.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.47.00 R$ 200.000,00
28.843.0302.2.007 – 46.90.77.00 R$ 300.000,00

05 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00 R$ 189.964,00
16.482.0401.1.004 – 33.90.39.00 R$ 70.000,00

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
01 – GABINETE DO GERENTE
12.306.0501.2.053 – 33.90.30.00 R$ 70.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.36.00 R$ 200.000,00
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 80.000,00

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
03 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES
27.812.0503.2.024 – 33.90.14.00 R$ 2.800,00
27.812.0503.2.024 – 33.90.36.00 R$ 10.000,00

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
04 – FUMDEB
12.361.0502.1.011 – 33.90.36.00 R$ 10.000,00
12.365.0501.2.060 – 31.90.11.00 R$ 66.000,00
12.365.0501.2.060 – 31.91.13.00 R$ 41.300,00

07 – GERÊNCIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0511.2.001 – 33.90.92.00 R$ 1.000,00
10.122.0511.2.047 – 44.90.52.00 R$ 1.300,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.36.00 R$ 32.000,00

08 – GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – GABINETE DO GERENTE
08.244.0505.2.037 – 33.90.39.00 R$ 100.000,00

08 – GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 44.90.51.00 R$ 5.800,00

11 – GERENCIA DE RECEITA
01 – GABINETE DO GERENTE
04.129.0515.2.065 – 44.90.52.00 R$ 36.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 1.486.164,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 1º de agosto de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Cpf Nº 028.371.531-68
Rua Osaka – Edifício União Apto. 802
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:CEBD6757

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 144/2012

Processo nº 284/2012 – Pregão Presencial nº 119/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: L. C. da Silva Leonel – ME.
Objeto: Serviço de confecção e instalação de faixas adesivas de identificação em veículos e adesivação de placas de sinalização urbana em avenidas do município de Navirai - MS - Valor: R$ 4.594,52 - Assinam: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esporte e Ordenador de despesa e Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas - Naviraí-MS, 03 de setembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:32A10C34

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2011

Processo nº 469/2011 – Pregão Presencial nº 162/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Yure Hurton Martins Guimarães - ME
Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação futura de empresa especializada para prestar serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios d'agua, desinsetização e desratização do Hospital Municipal de Navirai-MS – Vigência: 05/09/11 a 05/09/12 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 05 de setembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:9F1E097D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 049/2012

Processo nº 100/2012 – Dispensa por Limite nº 037/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Farmácia do Povo Ltda.
Objeto: Contratação da empresa Farmácia do Povo Ltda para fornecimento de medicamentos que não façam parte da Farmácia Básica e com porcentagem de desconto sobre a tabela ABCFARMA para serem utilizados por pacientes atendidos pelo Hospital e Farmácia Municipal - Valor: R$ 8.000,00. Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante. Naviraí-MS, 06 de setembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:18FEADD1

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2011

Processo nº 477/2011 – Pregão Presencial nº 167/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Churrascaria e Lanchonete do Edi Ltda – ME.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de refeições na opção self-service para atendimento a Gerencia de Educação, Cultura e Esportes por ocasião de eventos a serem realizados pela Fundação de Cultura - Vigência: 06/09/11 à 06/09/12 – Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 06 de setembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C2486385

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 82/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADRIANA GONÇALVES STRADA**
Objeto: Prestar serviço na função de COZINHEIRA ESCOLAR – (08 Horas), em substituição a Maria Elizabeth de Oliveira em licença tratamento de saúde, na EMEF Maria de Lourdes Aquino.
Vigência: De 31/08/2012 à 31/10/2012
Data da Assinatura: 31 de agosto de 2012
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **ADRIANA GONÇALVES STRADA**
Contratado (a)

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:6ADCB52E

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 83/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLEONICE PEREIRA**
Objeto: Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (08 Horas), em substituição a Maria Licionete Vargas Galo de licença médica.
Vigência: De 01/09/2012 à 30/09/2012
Data da Assinatura: 01 de Setembro de 2012
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **CLEONICE PEREIRA**
Contratado (a)

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:21030BF3

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 84/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLEUZA ROSA DA SILVA SALLES**
Objeto: Prestar serviço na função de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR – (08 Horas), em substituição de Maria de Fátima Silva readaptada.
Vigência: De 27/08/2012 à 19/12/2012
Data da Assinatura: 27 de agosto de 2012
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **CLEUZA ROSA DA SILVA SALLES**
Contratado (a)

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:21C4CD27

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº217/2012 AO CONTRATO Nº052/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **EUNICE SILVA GALIZA**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº052/2012
Vigência: até 19 de dezembro de 2012.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº052/2012 não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de Setembro de 2012.

Assinam: Zelmo de Brida – Prefeito Municipal e **EUNICE SILVA GALIZA**
Contratado (a)

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:2637286A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 432/2012 - CONCORRÊNCIA N. º 011/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO ODONTOLÓGICO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, LOCALIZADO NA RUA EMÍLIO MASCOLI, Nº 75. Vencedora: CONSTRUTORA ROVER & SCHMITZ LTDA - EPP, com o item: 001 totalizando o valor de R$ 55.379,51 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 432/2012 referente à CONCORRÊNCIA N. º 011/2012 – Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011. Naviraí – MS, 11 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C686BC98

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2012

PROCESSO N. º 465/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 192/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO, EM ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: M. R. CASSIANO - ME, com o item: 001. Naviraí – MS, 11 de Setembro de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 128/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 11 de Setembro de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:982A980F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 511/2012 – Dispensa Por Limite nº. 211/2012. Favorecido: ADIOMEDES JOSÉ BORSATTO – ME e STORACK & CIA LTDA - Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E COLCHONETES, PARA SEREM UTILIZADOS NO HMN - HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS. - VALOR DA DESPESA: R$ 710,00 (setecentos e dez reais). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 1049), Data da Ratificação: 11.09.2012
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:D3EAC8AF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2012

PROCESSO N. º 467/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 194/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM SISTEMA DE SELF-SERVICE, CONFORME ANEXO, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES LOCOMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ ATÉ A CIDADE DE DOURADOS – MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (HEMODIÁLISE). Vencedora: MARTINS & TELES LTDA - ME, com o item: 001. Naviraí – MS, 11 de Setembro de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 127/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 11 de Setembro de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:23BABA7A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 450/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 188/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E COMPLEMENTARES A PACIENTES DO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ASSISTIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ – MS. Vencedoras: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, com os itens: 001, 010, 017, 019, 022, 030, 035, 036, 038, 043, 045, 061, 063, 064, 065, 067, 087, 088, 089, 091, 096, 106, 116, 137, 141, 145, 155, 161, 162, 172, 176, 181, 186, 192, 220, 247, 250, 251, totalizando o valor de R$ 303.937,50 (trezentos e três mil novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos), WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com os itens: 002, 003, 008, 011, 023, 031, 048, 051, 066, 077, 079, 081, 084, 097, 099, 102, 108, 111, 125, 134, 135, 147, 149, 152, 154, 159, 160, 168, 173, 179, 180, 185, 207, 211, 212, 215, 218, 222, 244, totalizando o valor de R$ 207.588,50 (duzentos e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos), CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, com os itens: 013, 016, 028, 046, 049, 057, 060, 086, 107, 156, 157, 167, 188, 190, 203, 237, 239, totalizando o valor de R$ 151.085,00 (cento e cinqüenta e um mil e oitenta e cinco reais), STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com os itens: 006, 009, 015, 021, 025, 029, 039, 041, 047, 050, 053, 109, 119, 124, 127, 128, 129, 131, 132, 138, 143, 158, 178, 184, 187, 196, 208, 209, 225, 231, 233, 234, 238, 249, totalizando o valor de R$ 143.608,50 (cento e quarenta e três mil seiscentos e oito reais e cinqüenta centavos), HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os itens: 018, 044, 062, 075, 104, 122, 123, 171, 228, totalizando o valor de R$ 142.367,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e sessenta e sete reais), CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,** com os itens: 004, 026, 034, 037, 052, 054, 055, 056, 072, 073, 076, 082, 101, 103, 121, 126, 130, 148, 150, 151, 177, 182, 198, 221, 240, 252, totalizando o valor de R$ 128.442,50 (cento e vinte oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com os itens: 112, 113, 142, 165, 169, 183, 210, 223, 232, 242, totalizando o valor de R$ 97.594,00 (noventa e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais), UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**,** com os itens: 059, 090, 094, 095, 098, 115, 163, 204, 205, totalizando o valor de R$ 77.545,00 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais), DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os itens: 007, 032, 070, 078, 093, 100, 110, 144, 174, 193, 195, 236, 241, totalizando o valor de R$

76.093,00 (setenta e seis mil e noventa e três reais), HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com os itens: 005, 012, 024, 042, 074, 085, 092, 105, 114, 118, 133, 136, 139, 146, 164, 170, 189, 191, 194, 201, 224, 226, 227, 229, totalizando o valor de 70.305,65 (setenta mil trezentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**,** com os itens: 020, 027, 033, 058, 071, 117, 120, 140, 175, 197, 217, 219, 253, 254, totalizando o valor de R$ 68.126,00 (sessenta e oito mil cento e vinte seis reais) e CIRURGICA MS LTDA, com os itens: 068, 069, 080, 153, 166, 245, 246, totalizando o valor de R$ 23.320,00 (vinte e três mil trezentos e vinte reais), ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 450/2012 referente ao Pregão Presencial nº 188/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 450/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2012 –

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 038/11. Naviraí, 11 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5C68EAD9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 428/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 179/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTOS EM RADIADORES, A SEREM REALIZADOS EM VEÍCULOS, TRATORES E MÁQUINAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS. Vencedora: JOSE NEY VICENTE - ME, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 428/2012 referente ao Pregão Presencial nº 179/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 428/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2012 – Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 038/11, César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011, Sebastiana Oliveira Nogueira Costa, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 027/11, Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenador de Despesa conforme Decreto nº. 035/11, Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 037/12, João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 036/11, Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/11, Ana Maria Coelho Fontes, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 033/11, Felippe José dos Santos, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 083/11, Naviraí, 11 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AD1A1A9F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 214/2012 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 214/2012 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM ESTRUTURAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 10:00 H do dia 24/09/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 10 de Setembro de Agosto de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F6FBC567

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 200/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 200/2012 fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para analise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 17:00 horas – NAVIRAÍ-MS, 11 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D52746CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI Nº 1.827, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

LEI Nº 1.827, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial que menciona e dá outras providências*".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 358.840,00 (trezentos e cinqüenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais) no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado abaixo, **destinado *a* aquisição de ônibus para transporte de alunos, conforme Termo de Compromisso PAR nº 4192/2012 – FNDE.**

40 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
40.101 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
12 - Educação
361 – Ensino Fundamental
0006 – Educação Integral
1.030 – Aquisição de ônibus p/ Transporte Escolar
44.90.52.15 – Equipamentos e Material Permanente
44.90.51.23 - Obras e Instalações F.15 R$358.840,00

Artigo 2º. O recurso destinado a dar cobertura do presente Crédito Adicional Especial será o constante do Art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:7A3E9828

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI Nº 1.828, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

LEI Nº 1.828, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial que menciona e dá outras providências*".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado abaixo, **destinado *a* aquisição de veículo para o Conselho Tutelar, conforme Convênio nº 19824/2012.**

55 - Secretaria de Assistência Social
55.103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08 – Assistência Social
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0003 – Ação Social e Promoção Humana
2.095 – Manutenção do Conselho Tutelar
44.90.52.26 – Equipamentos e Material Permanente F.26 R$28.000,00

Artigo 2º. O recurso destinado a dar cobertura do presente Crédito Adicional Especial será o constante do Art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:F9668D47

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 289, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 289, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR **JÚLIO CESAR SUTTINI**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Administrativo da Saúde/Ref. 07, para, sem prejuízo de suas funções, responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância do Município, no período de 11 a 14 de setembro de 2012.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 11 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:3B8490B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao Art.º 48, Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – **CONVOCAMOS** todos os segmentos da sociedade, públicos e privados, bem como a população em geral, para participar da Audiência Pública para **elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2012**, bem como para **elaboração do PPA – Plano Pluri Anual do período 2013-2016**, que será realizada no dia 23 de setembro de 2012, a partir das 15 horas no Plenário da Prefeitura Municipal, sito à Travessa Horácio Lemos, 51.

Ribas do Rio Pardo-MS, 06 de Setembro de 2012

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:4459F62D

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 083/2012

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO III – N.º 0641, publicado no dia 30 de julho de 2012, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 083/2012. ONDE-SE-LÊ: VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor mensal de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). LEIA-SÊ: DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor mensal de R$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais).

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:8F73D53D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 683/2012

LEI N° 683/2012.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV, ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL N° 11.977/2009, ALTERADA PELA LEI N° 12.424/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2012, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1°. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do mediante Termo de Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério das Cidades, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN);

Artigo 2°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à produção de unidades habitacionais;

§ 1° - os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor terreno de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), por beneficiário, representados pelo terreno doado, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

§ 2° - As áreas a serem utilizadas no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, deverão conter a infra-estrutura necessária estabelecida na legislação municipal com a contrapartida de Terreno, infra-estrutura básica, execução do aterro de fundação e Fossa séptica, Sumidouro, ou contrapartida financeira de R$ 1.200,00 reais (mil e duzentos reais) por unidade, onde não houver rede de esgotamento sanitário;

§ 3° - Todas as condições anteriores contrapartida financeira de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por unidade, para complementar o valor da unidade.

§ 4° - Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver a Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 36m² (trinta e seis metros quadrados);

Artigo 4° - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para a construção das unidades habitacionais, serão ressarcidos em parcelas pelos beneficiários contemplados, em conformidade com a legislação do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e com o estabelecido pela Política Municipal de Habitação, vigente;

Parágrafo único: As unidades habitacionais que serão, construídas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

Artigo 5° - O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar os lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política Municipal de Habitação vigente.

Artigo 6° - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

Artigo 7° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Artigo 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro MS, 12 de setembro de 2012.

JOACI NONATO REZENDE
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Reginaldo Martins Gri
Código Identificador:199BE65E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 684/2012

LEI N° 684/2012.

"DISPÕE SOBRE DESONERAÇÃO FISCAL RELATIVA AOS IMPOSTOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2012, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1°. Ficam instituídas as desonerações fiscais relativas às incidências dos impostos abaixo descritos, especificamente e exclusivamente sobre os imóveis que vierem a integrar o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, no importe de 100% (cem por cento) de seu valor;

I. Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter-vivo – ITBI, incidente sobre empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.
II. Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, durante a fase de construção e 01 (um) do exercício seguinte após a concessão do habite-se.
III. Imposto sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Rio Negro MS, 12 de setembro de 2012.

JOACI NONATO REZENDE
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Reginaldo Martins Gri
Código Identificador:B71B14DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N º. 004/2012
Processo Administrativo nº. 016/2012

Contratante: Fundação de saúde pública de são Gabriel do Oeste
Contratado: Girogaz comercial de Oxigênio Ltda-EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de **Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira e ambulâncias da Rede Municipal de Saúde**, em atendimento às necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE, conforme especificações e condições contidas no Processo Administrativo nº 016/2012, Pregão Presencial nº 074/2012 e proposta da Contratada que passam a parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002..
Valor: **R$ 89.892,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais**),
Vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado pelo mesmo período
Dotação orçamentária:

020300	Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE
10.302.0018-2054.000	FUNSAUDE – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Oxigênio Medicinal

Assinantes:. Fábio José Judacewski/ José Vicente Costardi Girotto.
Data da Assinatura: 11 de setembro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:52886A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Despacho: Secretária Municipal de E ducação, Cultura e Desporto – Ivani Terezinha Tomasi Pereira
Assunto: Contratação de serviços para realização do transporte escolar da Linha Rio Coxim / Areado e retorno
1. Autorizo e Ratifico a Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 03 de Junho de 1993.
"V - Quando não acudirem interessados á licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas";
2. Objeto: contratação de pretação de serviços do Sr. João Carlos Machado para realização do transporte escolar da Linha Rio Coxim/Areado e retorno, tendo em vista que já foi realizada por 02 vezes licitação para esta linha, porém foi fracassado o resultado, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste.
3. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
São Gabriel do Oeste – MS
Em 11 de Setembro de 2.012

IVANI TEREZINHA TOMASI PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F190C5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS Nº 027/08

Súmula: Altera a composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato 2012/2013.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 15 de agosto de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011, e;

CONSIDERANDO:
Que os atos do Conselho estejam adequados aos preceitos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e em consonância com a Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011.

DELIBERA:
Art. 1º - Aprovar a alteração na composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Gestão 2012 – 2013 no cargo de vice-presidente, passando a constituir-se com as seguintes Conselheiras:

Representante Não governamental: Presidente: Claise Kleemann.
Representante Governamental: Vice-Presidente: Patrícia Aparecida Freitas Brandão.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 15 de agosto de 2012

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:CFAA01EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS Nº 028/2012

Súmula: Aprova a alteração da Deliberação Nº 010/2012 que diz respeito ao Plano de Ação dos Recursos do IGD – SUAS e IGD - PBF para o exercício de 2012.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia 28 de agosto de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011, e;

CONSIDERANDO:
O Artigo 1º, da Portaria MDS nº754, de 20 de outubro de 2011, o qual estabelece que a utilização dos recursos do IGD deverá ser planejada pelo Gestor do PBF, de maneira articulada e integrada com as necessidades de gestão do programa;
A elaboração do Plano de Ação em conjunto com responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação e equipes que realizam acompanhamento das famílias beneficiárias e responsável pelo CADÚNICO.
A apresentação da alteração do Plano de Ação dos recursos do IGD - PBF e de sua aprovação pela Plenária deste Conselho em 28 de agosto de 2012.

DELIBERA:
Art. 1º - Manter a Aprovação do Plano de Ação dos recursos do IGD – SUAS para o exercício de 2012, conforme anexo.

Art. 2º - Aprovar a Alteração do Plano de Ação dos recursos do IGD - PBF para o exercício de 2012, conforme anexo.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 28 de agosto de 2012

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:B74C7D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS Nº 010/2012

Súmula: Aprova o Plano de Ação dos Recursos do IGD - SUAS e IGD - PBF para o exercício de *2012.*

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia 27 de abril de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011, e;

CONSIDERANDO:
O Artigo 1º, da Portaria MDS nº754, de 20 de outubro de 2011, o qual estabelece que a utilização dos recursos do IGD deverá ser planejada pelo Gestor do PBF, de maneira articulada e integrada com as necessidades de gestão do programa;
A elaboração do Plano de Ação em conjunto com responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação e equipes que realizam acompanhamento das famílias beneficiárias e responsável pelo CADÚNICO.
A apresentação do Plano de Ação dos recursos do IGD de sua aprovação pela Plenária deste Conselho em 27 de abril de 2012.

DELIBERA:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação dos recursos do IGD - SUAS e IGD - PBF para o exercício de 2012, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 27 de abril de 2012

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:C7F70081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS Nº 018/2012

Súmula: Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2012.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011, e,

CONSIDERANDO:
A elaboração do Plano de Ação em conjunto com responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação e por equipes que realizam acompanhamento das famílias beneficiárias e responsável pelo CADÚNICO.
A apresentação do Plano de Ação de sua aprovação pela Plenária deste Conselho, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2012;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal para o exercício de 2012, conforme em anexo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 27 de julho de 2012

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:6AAEB3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS Nº 019/2012

Súmula: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Ano de 2011.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Extraordinária no dia 27 de julho de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011, e,

CONSIDERANDO:
O disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 e na Norma Operacional Básica/2005 (NOB/SUAS) quanto ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política de Assistência Social em âmbito local.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Ano de 20*11*, conforme em anexo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 27 de julho de 2012

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:E0300937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS Nº 020/2012

Súmula: Aprovação da Reprogramação do Saldo proveniente de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social para 2012.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Extraordinária no dia 27 de julho de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011, e,

CONSIDERANDO:
O disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 e na Norma Operacional Básica/2005 (NOB/SUAS) quanto ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política de Assistência Social em âmbito local.
Que os serviços co-financiados com recursos do Fundo Nacional foram prestados continuamente em suficiente quantidade e qualidade no exercício de 2011, mesmo tendo ocorrido saldo nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme análise dos documentos.

DELIBERA:

Art. 1º - Reprogramação dos saldos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, para utilização em ações de mesmo piso, como segue:

1. Saldos Financeiro referente aos exercícios anteriores	
1.1. Saldos referentes aos exercícios anteriores	**169.813,27**
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**35.535,55**
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**134.277,72**
1.2. Rendimentos de Aplicação Financeira dos Saldos (1.1), no ano de 2011	**956,00**
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1.3. Recursos oriundos da reprogramação gastos por nível de proteção no exercício de 2011	**95.304,38**
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1.4. Saldos após a execução da reprogramação, apurado no exercício de 2011	**75.464,89**
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**15.336,99**
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**60.127,90**

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 27 de julho de 2012

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:FD385C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS Nº 021/2012

Súmula: Aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro do IGDM 2011.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011, e,

CONSIDERANDO:
O Art. 8ª, da Portaria do MDS nº754, de 20 de outubro de 2010, a qual define o Conselho Municipal de Assistência social como apreciador e avaliados sobre a utilização dos recursos financeiros do IGD.
Os balancetes apresentados mensalmente pelo Gestor do FMAS no ano de 2011, em que constavam as prestações de contas do IGD;
A apresentação do Demonstrativo de Execução Físico Financeiro dos Recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social em 2011, pelo Gestor do Fundo Municipal e a sua aprovação pela Plenária deste conselho em reunião extraordinária de 27 de julho de 2012,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas e utilização dos recursos financeiros do Índice de Gestão Descentralizada Municipal 2011.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 27 de julho de 2012

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:E7CD572F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS Nº 021/2012

Súmula: Aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro do IGDM 2011.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011, e,

CONSIDERANDO:
O Art. 8ª, da Portaria do MDS nº754, de 20 de outubro de 2010, a qual define o Conselho Municipal de Assistência social como apreciador e avaliados sobre a utilização dos recursos financeiros do IGD.
Os balancetes apresentados mensalmente pelo Gestor do FMAS no ano de 2011, em que constavam as prestações de contas do IGD;
A apresentação do Demonstrativo de Execução Físico Financeiro dos Recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social em 2011, pelo Gestor do Fundo Municipal e a sua aprovação pela Plenária deste conselho em reunião extraordinária de 27 de julho de 2012,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas e utilização dos recursos financeiros do Índice de Gestão Descentralizada Municipal 2011.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 27 de julho de 2012

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:2000115A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS Nº 022/2012

Súmula: Aprovação da Reprogramação do Saldo proveniente de Recursos do IGD - PBF.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011, e,

CONSIDERANDO:
O Art. 8ª, da Portaria do MDS nº754, de 20 de outubro de 2010, a qual define o Conselho Municipal de Assistência social como apreciador e avaliados sobre a utilização dos recursos financeiros do IGD.
Os balancetes apresentados mensalmente pelo Gestor do FMAS no ano de 2011, em que constavam as prestações de contas do IGD;
A apresentação do Demonstrativo de Execução Físico Financeiro dos Recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social em 2011, pelo Gestor do Fundo Municipal e a sua aprovação pela Plenária deste conselho em reunião extraordinária de 14 de julho de 2012,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Reprogramação dos saldos provenientes de Recursos do IGD – PBF no valor de R$ 24.210,77.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 27 de julho de

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:F2A9FA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS Nº 023/2012

Súmula: Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos meses de Maio e Junho de 2012.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 15 de agosto de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o parecer número 005/2012 da Comissão de Orçamento e Financiamento sobre a análise dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos meses de Maio e Junho de 2012.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 15 de agosto de 2012

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:DB62EF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS Nº 024/2012

Súmula: Alteração da Resolução N° 015/2010 que Cria o Mérito Dorothéa Anna Maria Hoffmann de Assistência Social**.**

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 15 de agosto de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 274/94, alterada pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011 e, considerando a Norma Operacional Básica – NOB/05;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 015/2010, de criação do Mérito Dorothéa Anna Maria Hoffmann de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social, em ato solene, no SUAS Fest, festa de confraternização dos trabalhadores e parceiros da Rede Municipal de Assistência Social do Sistema Único de Assistência Social de São Gabriel do Oeste – MS, entregará o Mérito Dorothéa Anna Maria Hoffmann de Assistência Social nas seguintes categorias:

I – Exemplo de Vida/Superação;
II – Persona SUAS;
III – Trabalhador Social do ano;
IV – Amigos da Rede de Proteção de São Gabriel do Oeste.

Art. 3º - A seleção será realizada pelos integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como do (a) Secretario (a) Executivo (a) dos Conselhos, que se encarregarão do desenvolvimento das etapas de Premição.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
15 de agosto de 2012

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:8AFFF7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS Nº 025/2012

Súmula: Alteração da Resolução N° 016/2010 que Regulamenta o Mérito Dorothéa Anna Maria Hoffmann de Assistência Social.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 15 de agosto de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 274/94, alterada pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011 e, considerando a Norma Operacional Básica – NOB/05;

DELIBERA:

Art. 1º - Tornar público os critérios para a indicação e escolha dos contemplados do Mérito Dorothéa Anna Maria Hoffmann de Assistência Social, nas categorias:
I – Exemplo de Vida/Superação;
II – Persona SUAS;
III – Trabalhador Social do ano;
IV – Amigos da Rede de Proteção de São Gabriel do Oeste;
Parágrafo 1º - Serão em número de 10 (dez) os indicados a amigos da Rede de Proteção Social de São Gabriel do Oeste.
Parágrafo 2º - As pessoas indicadas na categoria amigos da Rede de Proteção Social de São Gabriel do Oeste, do Mérito Dorothéa Anna Maria Hoffmann de Assistência Social, são as que auxiliaram no desenvolvimento dos Programas, Projetos e serviços levados a efeito pelas Entidades da Sociedade Civil, mediante trabalho voluntário, doações ou mesmo desenvolvimento de projeto pessoal.

Art. 2º – Do Mérito:
O Mérito Dorothéa Anna Maria Hoffmann de Assistência Social será concedido no dia 24.11.2012, no evento de confraternização da Rede de Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul: SUAS Fest, pelo Conselho Municipal de Assistência Social o cidadão/munícipe ou trabalhador da área que se destaque no Trabalho de Consolidação do Sistema Único de Assistência Social, ou tenha sua vida transformada mediante o acesso aos direitos socioassistencias disponibilizados por essa política pública, além do reconhecimento aos amigos da Rede de Proteção Social de São Gabriel do Oeste.
Dorothéa Anna Maria Hoffmann, de origem alemã, agraciada com o Título de cidadã de São Gabriel do Oeste, incansável missionária leiga e dedicada à Obra Kolping do Brasil, foi um exemplo de gestora e empreendedora na área da Assistência Social. Na gestão de vários projetos, desenvolveu ações de alto significado na promoção de todo o homem e do homem todo, sendo antes de tudo uma entusiasta pelo desenvolvimento social e humano dos brasileiros.
Romper com o individualismo de nosso tempo, e valorizar quem transformou ou deixou-se transformar de verdade, essa será a grande idéia por trás de Mérito Dorothéa Anna Maria Hoffmann de Assistência Social.
Ao longo dos anos do mérito, reuniremos em torno dessa idéia os corações e mentes de pessoas especiais, diferentes entre si, mas que compartilham a busca pelos valores fundamentais para a vida em uma sociedade equilibrada, coesa e progressista. Teremos um movimento crescente, se multiplicando e acima de tudo, propondo meios concretos de transformação de nossas vidas e da sociedade São-Gabrielense.

Como um cardume de diferentes cores, formas e experiências, nadando em vários sentidos, mas movendo-se harmoniosamente, na nossa direção.

Art. 3º – Do Objeto:
Constitui objeto desta resolução, reconhecer pessoas que se dedicam voluntariamente, por profissão, por superação e se tornam destaque na realização/execução de projetos que visam a inclusão social de famílias vulnerabilizadas, consolidação do Sistema Único de Assistência Social ou tenham suas vidas transformadas pelos serviços socioassistenciais dessa política pública.

Art. 4º – Do Prazo e Local de Inscrição:
As indicações para o Mérito Dorothéa Anna Maria Hoffmann de Assistência Social serão feitas pelos conselheiros do CMAS, representantes de Governo e Sociedade Civil de São Gabriel do Oeste, de 09 de outubro a 05 de novembro de 2012, na Secretaria Executiva do mesmo Conselho, situada na Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, Centro de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 5º – Da Indicação:
Considerando-se o final de um governo e os avanços e desafios desse corte temporal, os interessados deverão apresentar o pedido de inscrição de indicação, mediante formulário específico (anexo 1), dirigido à Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, em envelope lacrado, com a documentação de habilitação e peças que caracterizam o caso.
Não serão aceitas indicações apresentadas fora do período estabelecido nesta Resolução, em art. 4º.
Cada Conselheiro terá direito de indicar apenas uma pessoa para cada categoria do Mérito Dorothéa Anna Maria Hoffmann de Assistência Social.

Art.6º– Da Habilitação:
Serão considerados como critérios básicos de habilitação, de todas as indicações apresentadas: o concebido espírito de luta pelo Sistema Único de Assistência Social, a fraterna participação e transformação de vida (no caso de beneficiários do sistema) e destaque pela responsabilidade empreendedora e transformadora enquanto trabalhadores sociais do SUAS.

Art.7º - Dos Inscritos Concorrentes:
O (a) Conselheiro (a) a inscrever pessoa a concorrer ao Mérito Dorothéa Anna Maria Hoffmann de Assistência Social deverá:
a) Fazer breve descrição da história de vida do (a) concorrente;
b) Fazer menção a que categoria está concorrendo;
c) Demonstrar em que sentido a pessoa é destaque e justifica a sua inscrição;
d) demonstrar os feitos pessoais do (a) concorrente ao mérito;
e) Apresentar, se possível, registro fotográfico, jornalístico ou qualquer meio que venha a enaltecer o (a) inscrito (a).

Art.8º- Da Seleção e Escolha:
A seleção será realizada pelos integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como da (o) Secretário (a) Executivo (a) dos Conselhos, que se encarregarão do desenvolvimento das etapas de premiação discriminadas no Item 8 da Resolução.

Art.9º– Da Seleção e Julgamento:
O processo de seleção será realizado em quatro etapas:
A) -Etapa 01 – Habilitação (descrita no item 05)
B) - Etapa 02 – Qualificação - após a fase de habilitação, o Pleno do CMAS fará a qualificação dos inscritos, separado por categoria e selecionando as que se enquadram nos critérios do regulamento.
C) - Etapa 03 – Avaliação preliminar - após a qualificação, o Pleno do CMAS procederá à avaliação preliminar das indicações qualificadas, selecionando as 03 (três) melhores por categoria.
D) - Etapa 04 – Avaliação final – levando em conta a abnegação, profissionalização, o tempo destinado, quer profissionalmente, no voluntariado ou vivenciando os serviços socioassistenciais, considerando-se a perspectiva de consolidação do SUAS de São Gabriel do Oeste, serão escolhidos os (as) contemplados (as) do Mérito Dorothéa Anna Maria Hoffmann de Assistência Social.
E) – A decisão do Conselho será tomada por maioria da soma de pontos das indicações.
F) – No caso de empate, as iniciativas/indicações empatadas, serão novamente submetidas a apreciação do Pleno do CMAS para desempate.
G) – A decisão do Pleno do CMAS é soberana, definitiva e irrecorrível.
H) - A decisão do Pleno do CMAS, até a avaliação preliminar, será publicada no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o resultado final apresentado no SUAS/Fest, a realizar-se no ultimo sábado de novembro de 2012.
I) – Sem ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social ou Prefeitura Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste – MS, os indicados para o certame, bem como os que procederem as moções, deverão apresentar, na habilitação, termos de cessão de direito de utilização, por quaisquer meios, do nome, de imagem e de voz dos envolvidos com as ações/atividades desenvolvidas pelo indicado ao Mérito Dorothéa Anna Maria Hoffmann de Assistência Social, para quaisquer fins (modelo anexo 2).

Art. 10º– Da Participação;
A pessoa escolhida em cada categoria do Mérito Dorothéa Anna Maria Hoffmann de Assistência Social receberá uma placa de mérito e seu nome será inscrito no livro crônica do certame e troféu. A categoria Amigos da Rede de Proteção de São Gabriel do Oeste receberão troféu/placa de mérito.

Art. 11º- Disposições Finais:
A) - O resultado da avaliação preliminar, com os três escolhidos por categoria será divulgado até a segunda sexta-feira de mês de novembro de 2012, com anúncio da data de cerimônia, local e horário de entrega do Mérito Dorothéa Anna Maria Hoffmann de Assistência Social, com relato de vida, trabalho e superação veiculado na imprensa local e regional.
B) – A inscrição de indicado (a) para concorrer ao Mérito Dorothéa Anna Maria Hoffmann de Assistência Social implica na prévia e integral concordância com as normas desta resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.
C) – Na ocorrência de situação não prescrita nesta regulamentação, O Pleno do CMAS deverá dirimi-la em caráter irrevogável e irretratável.
D) – A associação de ideias, iniciativas, imagens e qualquer tipo de referência a terceiros com os relativos inscritos neste certame são de inteira responsabilidade dos declarantes.
E) – A Secretaria Municipal de Assistência Social e seus parceiros neste certame não poderão ser responsabilizados por qualquer dano ou prejuízo, material ou de qualquer natureza, reclamado por quem quer que seja, sob justificativa decorrente de Interpretação ou aplicação das normas deste regulamento.

São Gabriel do Oeste – MS, em 15 de agosto de 2012.

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:0AB3AD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS Nº 026/2012

Súmula: Dispõe sobre o parecer do CMAS a respeito de Notificação acerca de incorreções aferidas no Demonstrativo de 2010.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 15 de agosto de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011.

CONSIDERANDO:
- O disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 e na Norma Operacional Básica/2005 (NOB/SUAS) quanto ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e

acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política de Assistência Social em âmbito local.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar as informações prestadas pelo órgão gestor no aplicativo SUASWEB, referente ao Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Exercício de 2010.
.
Art. 2º - Aprovar o parecer deste Conselho, referente ao Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Exercício de 2010, com as mesmas respostas do órgão gestor, no aplicativo SUASWEB.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gabriel do Oeste - MS
Em 15 de agosto de 2012

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:7798D36C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 863 DE 09 DE JULHO DE 2012

"Dispõe sobre doação de área para construção de Empreendimento turístico e dá outras providencias"

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação com encargos, através de Instrumento Público, de uma área rural de 04 (quatro) hectares situada no Município de Selvíria, Comarca de Três Lagoas-MS, cuja área está encravada em àrea maior pela transcrição sob o n. 21.044, livro 03-AQ, fls., 126, do Cartório de 1º Ofício de Três Lagoas-MS, adquirida pelo Município de Selvíria através de instrumento particular de compromisso de venda e compra que entre si fizeram a CESP-(Companhia Energética de São Paulo) e a Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, a Sra. Loury Rezende Elias de Souza, brasileira, casada, funcionária pública Estadual, portadora do RG. sob o n. 125.254/MS, insc. no CPF sob o n. 052.596.398-14, residente e domiciliada a Av. Goiás, 399, Cidade de Selvíria-MS.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta doação destina-se a instalação de empreendimento turístico, atendendo como requisitos básicos: a ocupação máxima e sistemática da área doada, atendendo as Leis Municipais que tratem da construção e preservação do meio ambiente, vedada a utilização do mesmo para outros fins sem prévia autorização do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 2º Fica estabelecido 06 (seis) meses como prazo máximo para início das obras e 04 (quatro) anos para a sua conclusão.

Art. 3º O não cumprimento dos prazos estabelecidos no Art. 2º desta lei, implicará na reversão e incorporação do imóvel objeto da doação ao patrimônio público, resguardado os investimentos que o donatário tenha realizado.

Art. 4º O donatário, antes do cumprimento dos encargos acima dispostos, somente poderá transferir a terceiros seus direitos e ou obrigações pertinentes ao imóvel doado, com autorização do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria-MS.
Em, 09 de julho de 2012.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:B9FAB553

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO N° 06

n° Processo 006914/2010
Favorecido: KODAMA ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME
Objeto: Refere-se o presente instrumento a contratação de serviços de assessoria para implementação do Programa de Compensação Financeira Previdenciaria-COMPREV, de acordo com o . Contrato n° 001/2011.
Anulação - Valor: R$ - 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Assinam: Rosangela Pereira de Novaes / Paulo Roberto Gomes

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F8217CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 186/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 186/2012
Processo Licitatório n° 5721/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ignácio & Lopes Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra Material Permanente / Equipamento para os programas CRAS-CREAS e Casa Abrigo atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Global: R$ 24.092,24 (vinte e quatro mil noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2012, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Manutenção Atividades da Assistência Social – 08.122.0046.2306.0000
Equipamento e Material Permanente – 44.90.52.00
Assinam: Daltro Fiuza e Edson Lopes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:6ACB2960

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2011
Contrato n° 119/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Stock Comercial Hospitalar Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 119/2011, pregão presencial n° 12/2011, referente à compra de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de dezembro de 2011 a 30 de julho de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Terezinha Caetano de Freitas

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:20041E68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108/2012

DATA DE ASSINATURA: 15 de Agosto de 2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e EMPREITEIRA CENTRAL LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição dos serviços de engenharia para reforma de uma ponte de madeira em vigamento simples sobre o Córrego Salobrinha – Trecho: BR 262 – Colônia Jamic – Fazenda Sete Estrelas, com extensão de 12,00 metros, localizada na zona rural, deste Município.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 17.210,00 (dezessete mil, duzentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 26.782.0106.2086.0000 – Manutenção e Reforma de Pontes e Bueiros.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

ISAAC CARDOSO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:63A21EE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/2012

DATA DE ASSINATURA: 22 de Agosto de 2012.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de consumo para implantação da central de fornecimento de gases medicinais na Unidade Básica de Saúde 24 horas, deste Município, conforme Anexo I – Descrição dos Itens e Proposta apresentada.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R$ 52.855,40 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), sendo: o valor de R$ 12.248,00 (doze mil, duzentos e quarenta e oito reais) relativos aos equipamentos e o valor de R$ 40.607,40 (quarenta mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos) relativos aos materiais de consumo, conforme Proposta apresentada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo - no Programa de Trabalho 10.302.0107.2047-0000 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial e no Elemento de Despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - no Programa de Trabalho 10.302.0107.2047.0000 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

DARLAN DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3410CEAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 31/DMT/2012

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 341			
AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01073989	736-6	28/08/2012	HRR3646
MS01073990	694-7	28/08/2012	BQN0195
MS01147284	736-6	27/08/2012	NRL6729
MS01148083	554-1	20/08/2012	ALI7579
MS01148092	573-8	26/08/2012	DCQ8854
MS01148096	605-0	30/08/2012	HSW7854
MS01148936	518-5	24/08/2012	HTG4965
MS01148937	518-5	24/08/2012	JZB4627
MS01148938	554-1	24/08/2012	HTJ1693
MS01148940	518-5	25/08/2012	HTJ2105
MS01148941	518-5	25/08/2012	NRH3211
MS01148942	518-5	25/08/2012	HSF0963
MS01148946	518-5	29/08/2012	NRH5247
MS01148947	518-5	29/08/2012	NRL7975
MS01148948	518-5	29/08/2012	HQT8787
MS01148949	518-5	29/08/2012	HTG5127
MS01149459	736-6	29/08/2012	HTA6659
MS01211101	554-1	25/08/2012	GPE6225
MS01211102	554-1	25/08/2012	BKV2070
MS01211103	554-1	25/08/2012	IDM3735
MS01211104	554-1	25/08/2012	HSI3643
MS01211105	554-1	25/08/2012	HSF3769
MS01211111	548-7	28/08/2012	NRL6888
MS01211161	554-1	27/08/2012	NRU2176
MS01211205	554-1	25/08/2012	HSS7599
MS01211208	554-1	25/08/2012	HTT8430
MS01211209	554-1	25/08/2012	NRR9305
MS01211211	554-1	25/08/2012	DDP8344
MS01211214	554-1	25/08/2012	DVN9047
MS01211215	554-1	25/08/2012	JQX6000
MS01211217	554-1	25/08/2012	NRU1601
MS01211352	604-1	30/08/2012	NSA3131
MS01212095	554-1	25/08/2012	DOS7977
MS01212163	736-6	25/08/2012	NRR1934
MS01213554	556-8	24/08/2012	KGZ1171
MS01213555	736-6	24/08/2012	ETN4223
MS01213556	545-2	24/08/2012	NRU0947
MS01213557	545-2	24/08/2012	CLG9608
MS01213558	545-2	24/08/2012	HQU2539
MS01213560	555-0	24/08/2012	HTD1401
MS01213563	538-0	27/08/2012	EAB3459
MS01213564	555-0	27/08/2012	BQC4823
MS01213566	573-8	28/08/2012	HSS1496
MS01213568	574-6	30/08/2012	HTP1767
MS01213569	639-4	30/08/2012	NRR9326
MS01213609	605-0	28/08/2012	EUN1430
TL00001336	686-6	26/08/2012	HTI6563
TL00001343	686-6	26/08/2012	HSI1299

TRÊS LAGOAS, MS, 11 de setembro de 2012.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora do DEPTRAN

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AB4B35C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0638, página 24 de 25/07/2012, referente à Publicação do Extrato do 1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 293/AJ/2012, Processo nº 2686/2012, Dispensa de Licitação **, onde se lê**: Vigência 02 (doze) meses**, leia-se**: Vigência 02 (dois) meses.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:3E715B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 4055/2012 – CONVITE Nº. 212/2012.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia para levantamento, identificação e locação de Boletim de Inscrição Cadastral (BIC) de imóveis a fim de atualizar o sistema de cadastro tributário e do Mapa Tributário Municipal, elaborar relatório com todas as informações cadastrais dos imóveis e seus respectivos BIC's para alimentar o banco de dados do sistema tributário, bem como apresentar Mapa da Cidade atualizado com locação dos lotes de suas medidas e identificação, conforme Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *WALTER GARCIA DE OLIVEIRA JR. – ME* – R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Três Lagoas/MS, 06 de Setembro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:D32ECFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 3805/2012 – CONVITE Nº. 205/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais para cobertura dos jovens participantes das ações de qualificação social e profissional do Programa Juventude Cidadã, conforme Termo de Adesão ao Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã – Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS* – R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais). Três Lagoas/MS, 31 de Agosto de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:AD9A41F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 3804/2012 - CARTA CONVITE Nº. 204/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra na reforma do prédio onde abriga o CAPS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Orçamento.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA* – R$ 19.088,75 (dezenove mil, oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Três Lagoas/MS, 27 de Agosto de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:831956D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3524/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o departamento de trabalho para o 1º Semestre dos Cursos de Qualificação. CRAS: São João, Interlagos, Vila Piloto, Ruth Filgueiras e Inclusão Produtiva. "CURSO: PANIFICAÇÃO". Conforme CI 91/2012 - Assistência Social.
EMPRESA: *LEANDRO TEBET THOME - EPP*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 31/07/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 1.561,12 (hum mil quinhentos e sessenta e um reais e doze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.19 – Material de Consumo – Fichas 133 – Fonte 29.
Três Lagoas/MS, 31 de julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:426DFC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL PARCIAL AO CONTRATO Nº. 136/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1011/2012 – Pregão Presencial nº 032/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **LEANRO TEBET THOMÉ - EPP.**
OBJETO: ***Rescisão Bilateral Parcial*** ao Contrato nº. 136/AJ/2012, por interesse público de comum acordo com o contratado, em razão da empresa acima mencionada ter cumprido integralmente o objeto do Contrato e, por não haver mais saldo para pagamento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78 Inciso XII c/c Art. 79 Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 28 de agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRITINA FIGUEIREDO
Secretaria Municipal de Saúde

LEANDRO TEBET THOMÉ
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:5877432C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL
PARCIAL AO CONTRATO Nº. 135/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1011/2012 – Pregão Presencial nº 032/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **LEANRO TEBET THOMÉ - EPP.**
OBJETO: ***Rescisão Bilateral Parcial*** ao Contrato nº. 135/AJ/2012, por interesse público de comum acordo com o contratado, em razão da empresa acima mencionada ter cumprido integralmente o objeto do Contrato e, por não haver mais saldo para pagamento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78 Inciso XII c/c Art. 79 Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 24 de agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LEANDRO TEBET THOMÉ
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:BC61B439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL
PARCIAL AO CONTRATO Nº. 070/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0577/2012 – Pregão Presencial nº 012/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.**
OBJETO: ***Rescisão Bilateral Parcial*** ao Contrato nº.070/AJ/2012, por interesse público de comum acordo com o contratado, em razão da empresa acima mencionada ter cumprido integralmente o objeto do Contrato e, por não haver mais saldo para pagamento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78 Inciso XII c/c Art. 79 Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 24 de agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEREDO BRILHANTE
Contratante

VALTER BRUNO
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:F536EDBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 427/AJ/2012.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº.3318/2012– Convite nº. 187/2012
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *ENGEQUATRO CONSTRUÇÃO LTDA – ME.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do prazo de vigência do Contrato nº 427/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 25 de agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE LIMA
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:702B0093

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº.
458/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3804/2012 - CARTA CONVITE Nº. 204/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra na reforma do prédio onde abriga o CAPS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Orçamento.
VALOR: R$ 19.088,75 (dezenove mil, oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.806.1.024- 449051 - Fundo Municipal de Saúde – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 451 – Fonte 2.
DATA: 27/08/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

AGILIO DOS SANTOS MARTINS
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:EA580C59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N°. 457/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4055/2012 - CARTA CONVITE Nº. 212/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *WALTER GARCIA DE OLIVEIRA JR. – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia para levantamento, identificação e locação de Boletim de Inscrição Cadastral (BIC) de imóveis a fim de atualizar o sistema de cadastro tributário e do Mapa Tributário Municipal, elaborar relatório com todas as informações cadastrais dos imóveis e seus respectivos BIC's para alimentar o banco de dados do sistema tributário, bem como apresentar Mapa da Cidade atualizado com locação dos lotes de suas medidas e identificação, conforme Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.04.123.302.1.002 – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 63 – Fonte 0.
DATA: 06/09/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WALTER GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:60F36C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 454/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3919/2012 - CARTA CONVITE Nº. 208/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de poda de grama, poda de árvores e jardinagem com disposição final de resíduos, em diversas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços.
VALOR: R$ 78.618,35 (setenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 362 – Fonte 1 e 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 347 – Fonte 1.
DATA: 29/08/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:4A8ECDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº. 448/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3809/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *AÇÃO MOTORS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos utilitários, tipo pick-up, diesel, tração 4 x 4, direção hidráulica, cabine dupla, vidro elétrico, com ar condicionado, som automotivo com entrada para USB, Marca/Modelo Nissan/Frontier XE, Cor Branca, sendo 01 (um) veículo para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e 02 (dois) veículos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.
VALOR: R$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 138 – Fonte 29 e 16.01.18.541.603.2.064 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 231 – Fonte 0.
DATA: 28/08/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CRISTIANO GIONCO
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:3141893A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DIVISÓRIAS Nº. 431/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3082/2012 - CARTA CONVITE Nº. 183/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *BRUNO OLIVEIRA SILVA – ME.*
OBJETO: Aquisição de materiais para divisórias, para atender diversos prédios desta Prefeitura.
VALOR: R$ 9.832,00 (nove mil e oitocentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 426 – Fonte 2.
DATA: 01/08/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

BRUNO OLIVEIRA SILVA
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:255B9E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DIVISÓRIAS Nº. 430/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3082/2012 - CARTA CONVITE Nº. 183/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *BRUNO OLIVEIRA SILVA – ME.*
OBJETO: Aquisição de materiais para divisórias, para atender diversos prédios desta Prefeitura.
VALOR: R$ 39.850,00 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 37 – Fonte 0 e 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 343 – Fonte 1.
DATA: 01/08/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

BRUNO OLIVEIRA SILVA
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:F94C4DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 2420/2012 – Convite n.º. 151/2012
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e a empresa *GRAFITEL – GRAFICA TRÊS LAGOAS LTDA.*
OBJETO: Alteração: da Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 290/AJ/2012, visando a prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender a diversas Secretarias desta Prefeitura..
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 27 de agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDE NUNES FERREIRA
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:EC4C03D1



